



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 44, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova, com alteração, o Processo nº 23422.014946/2022-05 - Minuta do Novo Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Energia.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº 23422.014946/2022-05; A aprovação na 39ª Sessão Ordinária do Consuni ILATIT, realizada em 01 de dezembro de 2022; DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Processo nº 23422.014946/2022-05 - Minuta do Novo Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Energia, com a seguinte alteração:

Onde se Lê: "A carga horária mínima obrigatória destinada às atividades complementares deve somar 204 horas-aula, correspondentes a 12 créditos";

Leia-se: "A carga horária mínima obrigatória destinada às atividades complementares deve somar 136 horas-aula, correspondentes a 8 créditos".

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

Decisão nº 44/2022/Consunitit, com publicação no Boletim de Serviço nº 219, de 05 de Dezembro de 2022.